



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Dani

DISTRATO DE CONTRATO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, RICARDO ANTONIO ORTINÁ, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11 SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

DISTRATADO: LIARA NODARI E CIA LTDA-ME, CNPJ nº 17.580.075/0001-91, RUA SANTOS DUMONT, 459 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor LIARA NODARI, CPF Nº 064.210.889-70.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 28/2014 de 11/02/2014**, referente a licitação na modalidade de Pregão nº 5/2014, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM..**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 28/2014**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 28/2014.


DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 30/06/2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
Distratante


LIARA NODARI
Distratado

Testemunha:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 28/2014
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: LIARA NODARI E CIA LTDA-ME
CNPJ sob nº 17.580.075/0001-91
LIARA NODARI
CPF Nº 064.210.889-70

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM, Pregão nº 5/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 30/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/07/2016</u>
JORNAL: <u>DIARIOS</u>
EDIÇÃO: <u>1138 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>02/07/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1162 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 1482 Contrato: 000028-1/2014 SIM-AM: 282014

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
11/02/2014 08/02/2017 11/02/2014 08/02/2017 560710-8 LIARA NODARI E CIA LTDA-ME

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor
19551 - JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA 11/02/2014 10/02/2015

Local Licitação
81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Pregão - 58 000005/2014

Súmula
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM *Dami*

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Outro	01/10/2014	10/02/2015	
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	10/02/2015	09/02/2016	25.200,00
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	05/02/2016	08/02/2017	25.200,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	25.200,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(16.450,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	75.600,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	2.100,00
Valor das requisições de empenho:	(42.000,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	19.250,00

Sequência: 1482 Contrato: 000028-1/2014 SIM-AM: 282014

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
11/02/2014 08/02/2017 11/02/2014 08/02/2017 560710-8 LIARA NODARI E CIA LTDA-ME

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor
19551 - JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA 11/02/2014 10/02/2015

Local Licitação
81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Pregão - 58 000005/2014

Súmula
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Outro	01/10/2014	10/02/2015	
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	10/02/2015	09/02/2016	25.200,00
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	05/02/2016	08/02/2017	25.200,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	25.200,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(16.450,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	75.600,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	2.100,00
Valor das requisições de empenho:	(42.000,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	19.250,00

Sequência: 1482 Contrato: 000028-1/2014 SIM-AM: 282014

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
11/02/2014 08/02/2017 11/02/2014 08/02/2017 560710-8 LIARA NODARI E CIA LTDA-ME

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor
19551 - JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA 11/02/2014 10/02/2015

Local Licitação
81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Pregão - 58 000005/2014

Súmula
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Outro	01/10/2014	10/02/2015	
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	10/02/2015	09/02/2016	25.200,00
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	05/02/2016	08/02/2017	25.200,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2014

Pregão nº 05/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa LIARA NODARI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.580.075/0001-91, neste ato representada por LIARA NODARI, portador do CPF nº 064.210.889-70 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Subcláusula Segunda – Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto , nos seguinte termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2022	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais e poderão realizar dentro do valor (sem acrescimo) plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.	SERV	1,00	25.200,00	25.200,00
TOTAL							25.200,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).**

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 08/02/2017.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 08/02/2017 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, **05/02/2016**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ n.º 17.580.075/0001-91
LIARA NODARI
CPF n.º 064.210.889-70



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2014
Pregão presencial nº 005/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor VALDIR OLDRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa LIARA NODARI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.580.075/0001-91, neste ato representada por LIARA NODARI, portador do CPF nº 064.210.889-70 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Subcláusula Segunda - Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguinte termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2022	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais e poderão realizar dentro do valor (sem acrescimo) plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.	SERV	1,00	25.200,00	25.200,00
TOTAL							25.200,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 09/02/2016.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 09/02/2016 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **10/02/2015**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL



LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ n.º 17.580.075/0001-91
LIARA NODARI
CPF nº 064.210.889-70



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2014

Pregão presencia nº 5/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 09/02/2016

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015

Pela contratante: VALDIR OLDRA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LIARA NODARI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/03/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>989 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/03/2015</u>
JORNAL: <u>DICENS</u>
EDIÇÃO: <u>806 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2014
Pregão PRESENCIAL Nº 005/2014

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA
ÁREA DE ENFERMAGEM.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **LIARA NODARI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.580.075/0001-91, neste ato representada por **LIARA NODARI**, portador do CPF nº 064.210.889-70 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da clausula primeira - substituindo a profissional ora apontada por DANIELA APARECIDA ZAMBONI, sócia da empresa, COREN-PR Nº 219.439

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 01 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ n.º 17.580.075/0001-91
LIARA NODARI
CPF n.º 064.210.889-70



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 028/2014

Pregão PRESENCIAL Nº 005/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA;

SUMULA: alteração do profissional para DANIELA APARECIDA ZAMBONI - COREN-PR 219.439, na clausula primeira do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LIARA NODARI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/10/2014</u>
JORNAL: <u>DIÓCEMS</u>
EDIÇÃO: <u>703</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/10/2014</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>937</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0100/2014 de 18/09/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

- Objeto da Licitação
contratação de empresa operadora de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM conforme Termo de Referência
- Empresa(s) Participante(s):
Não houve empresas participantes.
- Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº. 0100/2014 de 18/09/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/10/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, sendo então considerada DESERTA.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0101/2014 de 18/09/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

- Objeto da Licitação
Aquisição de material de expediente, material para oficinas e gêneros alimentícios para atender o Programa da Secretaria de Assistência Social PFMCMSE-Medida Sócio-Educativa
- Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.084/0001-57	GILMAR SIDNEI DE CASTRO	Procurador	632.196.039-04	60	1 Dia(s)

- Empresa(s) Vencedora(s):
GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens 1,2,3 do lote 01; dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 do lote 02 e dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 do lote 03; totalizando R\$ 9.857,89 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos)
- Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº. 0101/2014 de 18/09/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07/10/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0102/2014 de 19/09/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro

de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

- Objeto da Licitação
Aquisição de material expediente/pedagógico, alimentação e limpeza para atender o Programa PFMCPAEFI da Secretaria de Assistência Social
- Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.084/0001-57	Gilmar Sidnei de Castro	Procurador	632.196.039-04	60	1 Dia(s)

- Empresa(s) Vencedora(s):
GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens 1,2,3,4,5,6,7 do lote 01; os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 do lote 02; totalizando R\$ 28.710,58 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Dez Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
- Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº. 0102/2014 de 19/09/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07/10/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0103/2014 de 22/09/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

- Objeto da Licitação
Aquisição de vestuário (camisetas) para atender o Programa PFMCPAEFI da Secretaria de Assistência Social
- Empresa(s) Participante(s):
- Empresa(s) Vencedora(s):
OGREGON & OGREGON LTDA; 1;1;
- Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº. 0103/2014 de 22/09/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07/10/2014 às 16:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2014
Pregão PRESENCIAL Nº 005/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA;
SUMULA: alteração do profissional para DANIELA APARECIDA ZAMBONI-COREN-PR 219.439, na cláusula primeira do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: LIARA NODARI-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA
CNPJ Nº 10.353.251/0001-03
Representante: MAICON CLEBER DE OGREGON
CPF nº 057.590.089-00
OBJETO: Aquisição de vestuário (camisetas) para atender o Programa PFMCPAEFI da Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 4.488,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2014.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. **567920509**

**ILMO SR., PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ.**

LIARA NODARI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ nº 17.580.075/0001-91, representada nesse ato por sua Sócia Gerente LIANA NODARI, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 07/03/1987, inscrita no CPF Nº 064.210.889-70 e portadora do RG nº 8.342.890-3, vem através do presente **REQUERER** a V. S^a. que digne-se substituir a profissional MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES, a qual deixou de ser sócia dessa empresa, não fazendo mais parte da empresa, seja substituída pela profissional **DANIELA APARECIDA ZAMBONI**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 09/04/1984, inscrita no CPF nº 046.066.929-01 e RG nº 8.390.100-4, **COREN Nº 219.439** (comprovante anexo), a qual já faz parte do nosso quadro de sócios e estará a disposição para execução dos serviços a qual se refere o **CONTRATO Nº 028/2014 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de outubro de 2014.


LIARA NODARI
LIARA NODARI E CIA LTDA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ nº 17.580.075/0001-91.**



LIARA NODARI, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 07/03/1987, inscrita no CPF nº 064.210.889-70 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.342.890-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000,

LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, enfermeira, nascida em 14/08/1964, inscrita no CPF nº 588.683.059-68 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.218.947-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Linha Marcianópolis, s/nº, Distrito de Marcianópolis, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000,

MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES, brasileira, casada, por regime de Comunhão Parcial de bens, enfermeira, nascida em 23/09/1991, inscrita no CPF nº 071.175.949-93 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.003.393-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 172, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000,

EMANUELI GARBIN, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 01/04/1991, inscrita no CPF nº 072.858.979-65 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.159.157-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Ramalho Piva, 190, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000,

EDILAINÉ CARDOSO DE ALMEIDA GALLI, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, pedagoga, nascida em 22/11/1985, inscrita no CPF nº 045.887.849-94 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.624.333-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 210, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, **JESSICA DA ROCHA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, pedagoga, nascida em 25/08/1992, inscrita no CPF nº 083.676.959-76 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.668.905-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sebastião Loureiro de Lima, 421, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000,

Estado de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original
01/10/14
G39
Gerência de Licitações

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ nº 17.580.075/0001-91.**



HALANA VILHALBA, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 27/04/1990, inscrita no CPF nº 077.616.099-00 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.851.078-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Parigot de Souza, 237, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **LIARA NODARI E CIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Santos Dumont, nº 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.580.075/0001-91, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41207536981, em data de 07/02/2013, e última alteração contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20144322005 em data de 05/08/2014, resolvem, assim alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª. É admitida na sociedade desta data em diante **DANIELA APARECIDA ZAMBONI**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 09/04/1984, inscrita no CPF nº 046.066.929-01 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.390.100-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 15, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000.

2ª. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando suborgados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de Constituição e posteriores alterações.

3ª. Retira – se da sociedade a, sócia **MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES**, legítimo possuidor de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente já integralizadas, totalizando num valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Paragrafo Primeiro: A sócia **MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES** declara ainda que recebeu o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela compra de 5.000 (vinte mil) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas pela sócia ingressante.

4ª. E em virtude da entrada de sócia o capital social anterior totalmente integralizado, permanece no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

LIARA NODARI	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIR.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
EMANUELI GARBIN.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
EDILAINÉ CARDOSO DE ALMEIDA GALLI...	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original
01/10/14
E39
Comissão de Licitações



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ nº 17.580.075/0001-91.

JESSICA DA ROCHA DA SILVA..... 5.000 quotas R\$ 5.000,00
HALANA VILHALBA..... 5.000 quotas R\$ 5.000,00
DANIELA APARECIDA ZAMBONI..... 5.000 quotas R\$ 5.000,00

5ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

6ª. Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 23 de Setembro de 2.014.

aa) Liara Nodari
LIARA NODARI

aa) Luiza Conceição Teixeira
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

aa) Mayara Alves de Lima Rodrigues
MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES

aa) Emmanueli Garbin
EMANUELI GARBIN

aa) Edilaine C. de Almeida Galli
EDILAINE C. DE ALMEIDA GALLI

aa) Jessica da Rocha da Silva
JESSICA DA ROCHA DA SILVA

aa) Halana Vilhalba
HALANA VILHALBA

aa) Daniela Aparecida Zamboni
DANIELA APARECIDA ZAMBONI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

Daniela A. Zamboni
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.390.100-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/1998

NOME DANIELA APARECIDA ZAMBONI

FILIAÇÃO LODOVICO MANSUILO ZAMBONI
NEUSA JUSTINA FEROLDI ZAMBONI

NATURALIDADE PRANCHITA/PR DATA DE NASCIMENTO 09/04/1984

DOC ORIGEM COMARCA-S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.NASC 5675, LIVRO=7A, FOLHA=256

CPF *Fiuza*

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

SELO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS FUNARPEN

Município de Pranchita - Pr
Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr
Valdecir
Luís Pezzini
Notário - Registrador
Ordem de Fátima Salvadori Pezzini
Substituto

FR134001

Fone (46) 3540 1436

19 SET 2014

Em Testemunho da verdade

Pranchita PR

VALDECIR PEZZINI - Notário
ODETE DE FÁTIMA SALVADORI PEZZINI - Substituto
GESSICA DAIANA FIUZA - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 046.066.929-01

Nome DANIELA APARECIDA ZAMBONI

Nascimento 09/04/1984

SELO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS FUNARPEN

Município de Pranchita - Pr
Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr
Valdecir
Luís Pezzini
Notário - Registrador
Ordem de Fátima Salvadori Pezzini
Substituto

FR134002

Fone (46) 3540

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO esta cópia fotostática e confere com o documento apresentado dou fé

Em Testemunho da verdade

Pranchita PR 19 SET 2014

VALDECIR PEZZINI - Notário
ODETE DE FÁTIMA SALVADORI PEZZINI - Substituto
GESSICA DAIANA FIUZA - Escrevente

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
01/10/14
Comissão de Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN-PR 219.439

ENFERMEIRO

NOME
DANIELA APARECIDA ZAMBONI

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
PRANCHITA
PR
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
09/04/1984 30/08/2016



Mansueto

PRESIDENTE

RG
83901004
ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSPPR

DATA DE EMISSÃO
30/08/2011

FILIAÇÃO
LODOVICO MANSUILO ZAMBONI
NEUSA JUSTINA FEROLDI ZAMBONI

CPF
046.066.929-01

Daniela A. Zamboni
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



VÁLIDA EM TODO O
TERITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FEELUBRICA (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.905
DE 4/7/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
01/10/19
Comissão de Licitações

Contrato de fornecimento nº 028/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LIARA NODARI E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro LIARA NODARI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.075/0001-91, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2022	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais e poderão realizar dentro do valor (sem acrescimo) plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.		SERV	12,00	2.100,00	25.200,00
TOTAL								25.200,00

A profissional que irá exercer os serviços será **MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES** sócia da empresa e devidamente registrada no COREN/PR sob nº 11.206.

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras. Sendo pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 2.100,00 (doze mil e cem reais) mensais.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1710	08.001.10.301.10012-023	303	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA A. C. ORTIÑA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

001



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA " SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2022	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais e poderão realizar dentro do valor (sem acrescimo) plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.	12,00	SERV	2.100,00	25.200,00
TOTAL						25.200,00

JUSTIFICATIVA: Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 12 PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2014.



JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1710	08.001.10.301.10012-023	303

Santo Antonio do Sudoeste, 27/01/2014.



GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

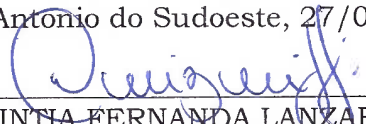


Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/01/2014.

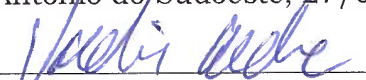


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal


Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/01/2014.



VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Recebi em 27 de Janeiro de 2014.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
(x) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 3/2014

Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
3	Contratação de Serviço	20/01/2014	1

Solicitante

Código	Nome
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA

Processo Gerado

Número
0/2014

Local

Código	Nome
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Órgão

Nome
08 SECRETARIA DE SAUDE

Pagamento

Forma
EM 12 PARCELAS MENSA

Entrega

Local
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prazo
1 Dias

Descrição:

CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM

Justificativa:

ARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA AREA ENFERMAGEM

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002022	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM	SERV	12,00	2.100,00	25.200,00

Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais e poderão realizar dentro do valor (sem acrescimo) plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.

TOTAL 25.200,00

TOTAL GERAL 25.200,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 -
PROCESSO Nº 010/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **VALDIR OLDRA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2014 de 27/01/2014.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **11/02/2014 às 08:30** horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de janeiro de 2014.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em Exercício

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	28 01 / 2014
JORNAL	
EDIÇÃO	DICEMS
	524
	005
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28 01 / 2014
JORNAL:	Tribuna
	Regional
EDIÇÃO:	837
	005
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 28 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0524

Página 140 / 149

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - PROCESSO Nº 010/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2014 de 27/01/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 11/02/2014 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de janeiro de 2014.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em Exercício

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

05m051394

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - PROCESSO Nº 012/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2014 de 27/01/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 82.800,00 (Oitenta e Dois Mil e Oitocentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 11/02/2014 às 11:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de janeiro de 2014.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em Exercício

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

05m061395

SÃO JOÃO

PREFEITURA

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2014

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011, RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, a documentação mencionada nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

CARGO: MOTORISTA

Nome	Classif.
GILVANO JOSE MATIOLLO	11º

A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

05m021332

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR. RESOLUÇÃO Nº 17, de 30 de dezembro de 2013, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São João – PR.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Saúde 2014 – 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São João, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 446, de 14 de outubro de 1991, com alterações da Lei nº 1.199, de 10 de outubro de 2010;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde referente aos exercícios de 2014 a 2017, o qual é definido como instrumento de gestão, que baseado em análise situacional, define intenções e resultados a serem buscados pelo município num período de quatro anos, expressos em objetivos, diretrizes e metas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São João, 30 de dezembro de 2013

Ivete Maria Lorenzi

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

05m071352

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 24, de 10 de dezembro de 2013.

Estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São João-PR e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2013, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.235, de 22 de junho de 2010, que reorganiza o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, e o Fundo de Assistência Social-FMAS, e dá outras providências e;

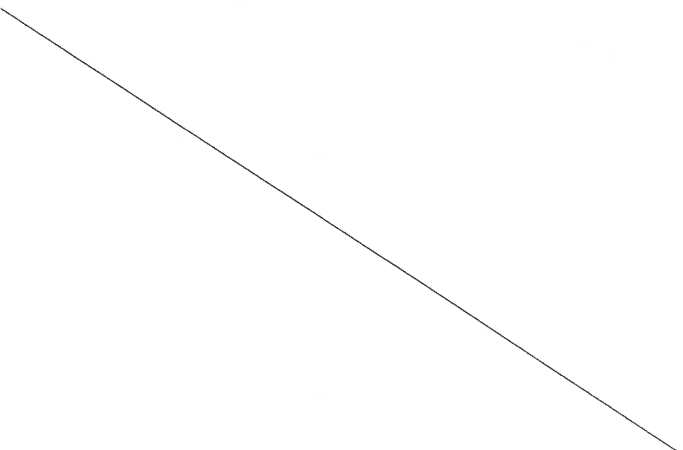
Considerando o art. 6º da Lei supracitada em consonância com o art. 3º da Lei Federal nº 8.742/1993-Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS que citam "São consideradas entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimentos, assessoramento e defesa de direitos dos beneficiários da assistência social [...]";

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências e as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Considerando que a Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS "define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal";

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
879184760



6
006

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
PROCESSO Nº 010/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **11/02/2014, as 08:30 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1710	08.001.10.301.10012-023	303

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



E
007

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **11/02/2014, as 08:30 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
DATA DE ABERTURA: 11/02/2014, as 08:30 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
DATA DE ABERTURA: 11/02/2014, as 08:30 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de**



6
008

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua



6
009

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;

e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei



e
010

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.

o) Cópia da carteira do conselho de classe competente do profissional que irá executar o serviço (um para cada item);

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.4 – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 – Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a execução dos serviços no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções



6
014

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e sete dias de janeiro de 2014.

VÁLDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2022	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais e poderão realizar dentro do valor (sem acréscimo) plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.	12,00	SERV	2.100,00	25.200,00
TOTAL						25.200,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 005/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 005/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 05/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

6
020

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

6

023

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 05/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ N° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF N° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N° 056.065.349-24

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site www.pmsas.pr.gov.br, na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

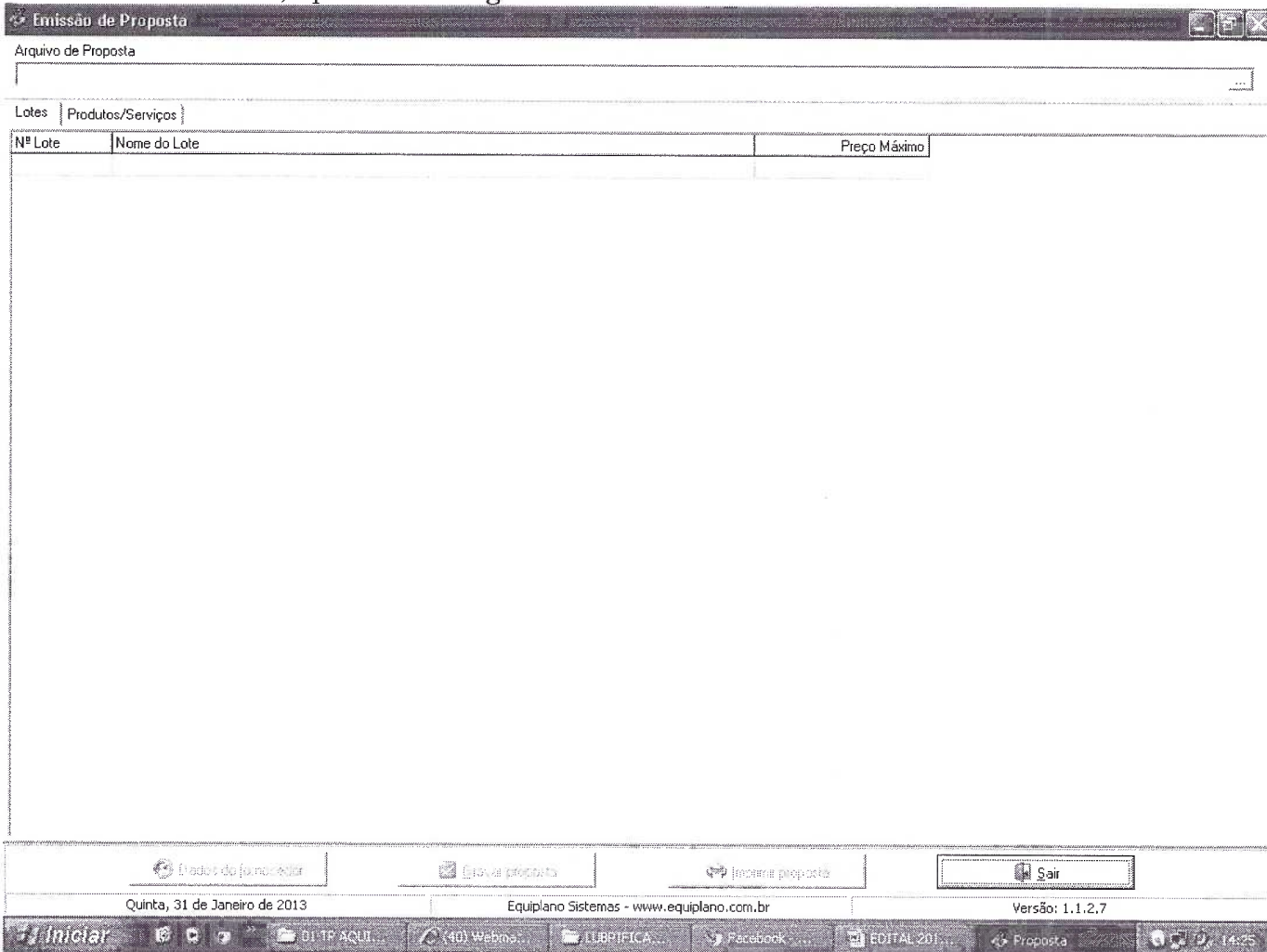
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

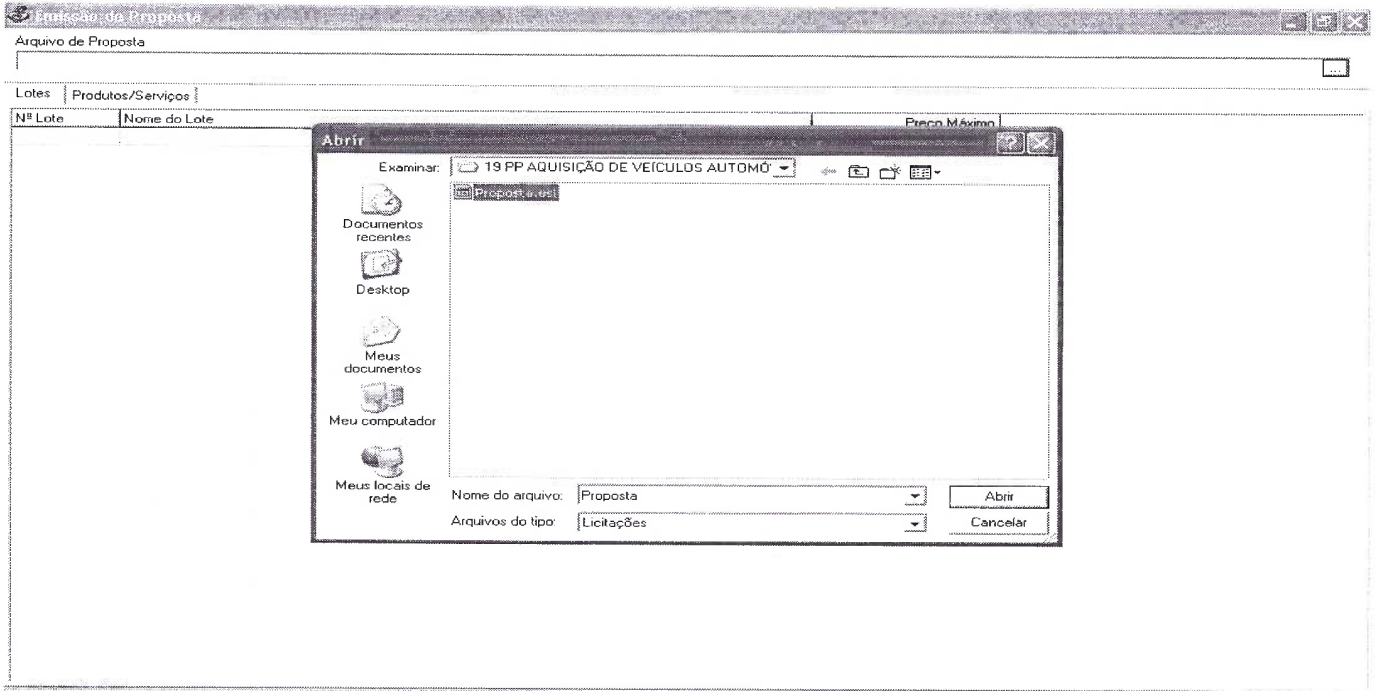
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

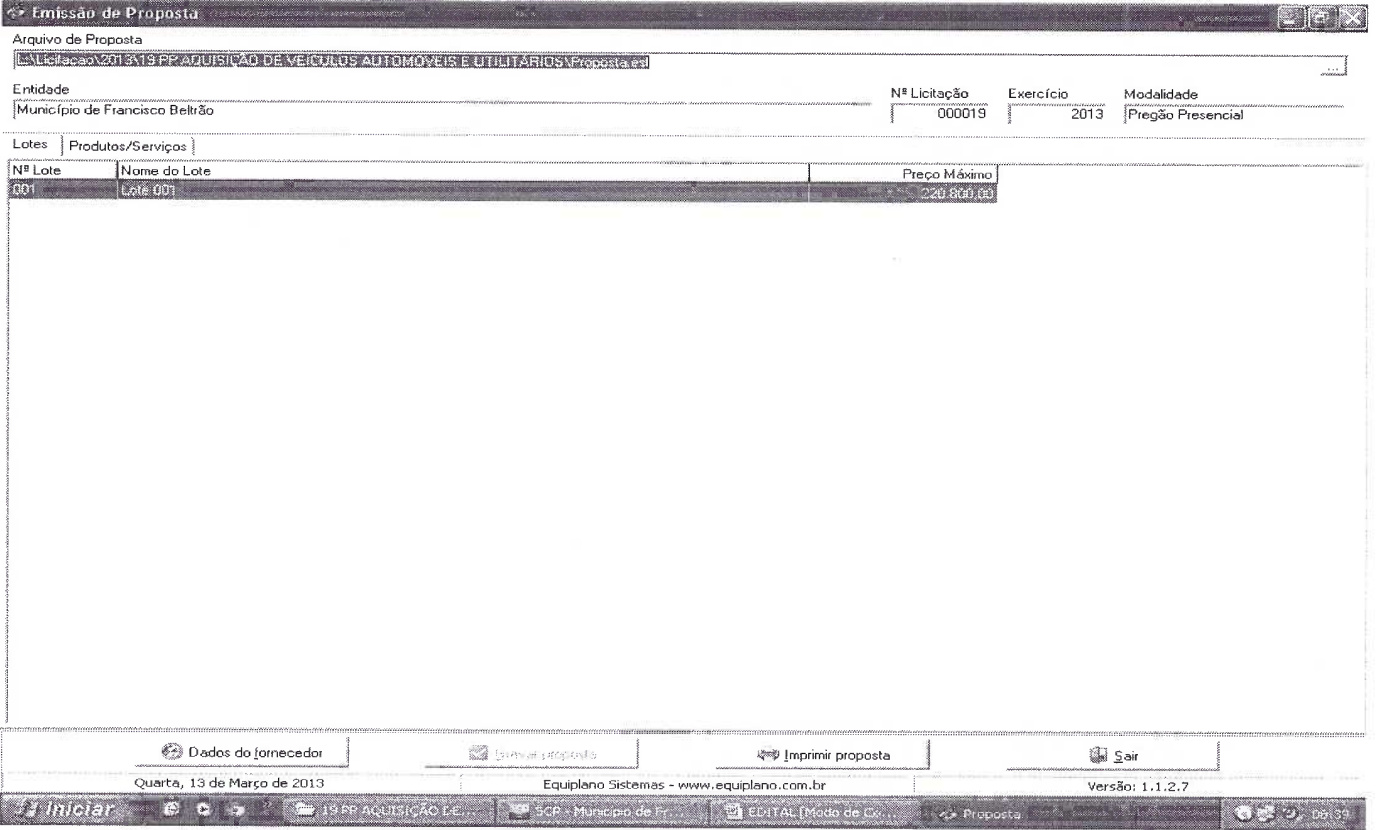


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação 2013 N 19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Editar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

Iniciar | 19 PP AQUISIÇÃO DE... | SCR - Município de Fr... | EDITAL (Proposta de Co... | Proposta | 09:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

6
130

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do fornecedor, Salvar proposta, Imprimir proposta, Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do fornecedor, Salvar proposta, Imprimir proposta, Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

Arquivo de Proposta
 L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Preço Total do Lote: 0,00

Quadro societário

Nº Item Nome

001 VEÍCULO AUT

002 VEÍCULO TIPO

CPF / CNPJ Nome

Nome *

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade UF CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

Dados do fornecedor SIVA da proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Iniciar 19 PP AQUISIÇÃO DE... PCP - Município de Fr... EDITAL (Modo de Co... Proposta 08:46

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
 - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



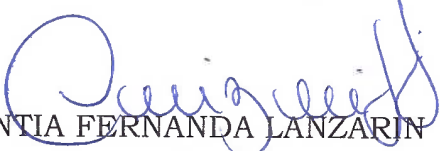
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 05/2014, de 27/01/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27/01/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2014 08:13
Para: 'dinomar pedro scherer'
Assunto: RES: oi
Anexos: EDITAL PP 005 2014.docx; Propostapregao0052014.esl

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: dinomar pedro scherer [mailto:dinopedro69@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2014 12:36
Para: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: oi

boa tarde, por favor vc poderia enviar o edital e programa se tiver
da licitação 05-2014 de 07-02-2014
vc enviou o 07-2014 de 12-02-2014 que tambem queriamos
obrigada

dinomar pedro scherer
055935070001-10
46 32254309
pato branco pr

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2014 08:39
Para: 'FREDERICO BOGORNI DA COSTA LEITE'
Assunto: RES: edital - solicitação
Anexos: EDITAL PP 005 2014.docx

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: FREDERICO BOGORNI DA COSTA LEITE [mailto:planocosta@ig.com.br]
Enviada em: domingo, 2 de fevereiro de 2014 18:25
Para: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital - solicitação

Boa tarde
solicito via email edital - serviços de enfermagem.

Att. Frederico B. C. Leite
Sócio diretor
Costa Assist. Fam. Empresarial Ltda

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2014 08:50
Para: 'VIOLA CENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME'
Assunto: RES: solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 005 2014.docx

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: VIOLA CENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME [mailto:violacenter@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2014 14:59
Para: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital

BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO SOLICITAÇÃO DE EDITAL

6
036

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 27 de janeiro de 2014 10:09
Para: 'aguinaldo raffaelli'; 'lucio-lipe@hotmail.com'
Assunto: EDITAL PP 005 2014 ENFERMAGEM
Anexos: PropostaMAIARA.esl; EDITAL PP 005 2014.docx

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

LIARA NODARI E CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 17.580.075/0001-91, sediada Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Credenciamos o(a) Sr.(a) MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES, portado(a) da cédula de identidade sob nº 10.003.393-3 SSP/PR e CPF sob nº 071.175.949-93, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 28 de Janeiro de 2.014.


LIARA NODARI

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
 Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-1287

Reconheço a firma por Semelhança de **LIARA NODARI**. *0005*
 320964*. Dou fé.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 29 de janeiro de 2014.
 Em Teste da Verdade.

Valdecir Luiz Pezzini - Notário Designado
 Emolumento: R\$3,41 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,52

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 11/02/14
 Horário: 08h:15m

Comissão de Licitações

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Partial stamp: SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI, Valdecir Luiz Pezzini, Tabelião Designado, Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

LIARA NODARI E CIA LTDA,
CNPJ/MF Nº 17.580.075/0001-91, sediada Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR.

O representante legal da empresa Liara Nodari, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de Fevereiro de 2.014.

Liara Nodari

LIARA NODARI

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

E
4
E
to

E
039

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.003.393-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/08/2008

NOME: MAYARA ALVES DE LIMA

FILIAÇÃO: EMÍDIO ALVES DE LIMA
LEODETE MARIA REOLON DE LIMA

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.NASC=39324, LIVRO=61A, FOLHA=212

CPF: 071.175.949-83


CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Comissão de Licitação
14 02 2014

Comissão de Licitação

E
H
S

E
040

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.580.075/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIARA NODARI E CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 459	COMPLEMENTO
--------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/01/2014** às **08:32:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

4
[Assinatura]
E. H.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
 LIARA NODARI E CIA LTDA
 CNPJ nº 17.580.075/0001-91.**

1. **LIARA NODARI**, brasileira, solteira, psicóloga, empresária, nascida em 07/03/1987, inscrita no CPF nº 064.210.889-70 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.342.890-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000,
2. **LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, enfermeira, nascida em 14/08/1964, inscrita no CPF nº 588.683.059-68 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.218.947-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Linha Marcianópolis, s/nº, Distrito de Marcianópolis, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
3. **ALINE DENISE CATANEO**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 24/08/1990, inscrita no CPF nº 072.937.059-30 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 10.218.989-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Sete de Setembro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **LIARA NODARI E CIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Santos Dumont, 450, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.580.075/0001-91, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41207536981, em data de 07/02/2013, e última Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20134507983, em data de 15/08/2013, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. É admitida na sociedade desta data em diante **MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, enfermeira, nascida em 23/09/1991, inscrita no CPF nº. 071.175.949-93 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 10.003.393-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 172, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000.

2ª. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de constituição e posteriores alterações.

3ª Em virtude da entrada de sócio, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do País, passa a ser no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
LIARA NODARI.....	5.000	R\$ 5.000,00	25,00
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA.....	5.000	R\$ 5.000,00	25,00
ALINE DENISE CATANEO.....	5.000	R\$ 5.000,00	25,00
MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES...	5.000	R\$ 5.000,00	25,00
<hr/>			
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

06/02/14

Comissão de Licitações

(Handwritten signatures and initials)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ nº 17.580.075/0001-91.



- 4ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.
- 5ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste; 08 de Janeiro de 2.014.

aa) Liara Nodari
LIARA NODARI

aa) Luiza C. Teixeira
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

aa) Aliné Denise Cataneo
ALINE DENISE CATANEO

aa) Mayara Alves de Lima Rodrigues
MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2014
SOB NÚMERO: 20140279733
Protocolo: 14/027973-3, DE 13/01/2014
Empresa: 41 2 0753698 1
LIARA NODARI E CIA LTDA.

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

06.02.14

[Signature]
Comissão de Licitações

4
[Signature]
E B



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: LIARA NODARI E CIA LTDA

- 1. **LIARA NODARI**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 07/1981, inscrita no CPF nº. 064.210.889-70 e portadora Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.342.890, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Do Paraná, e domiciliada na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000 e,
- 2. **LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, enfermeira, nascida em 14/08/1964, inscrita no CPF nº. 588.683.059-68 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.218.947-2, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Linha Marcianópolis, s/nº, Distrito de Marcianopolis, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000,
- 3. **ELIZIANE FIORESE**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 16/05/1981, inscrita no CPF nº. 029.973.149-92 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.196.544-7, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 670, Bairro Sete de Setembro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000, (art. 997, I, II, CC/2002) constituem um sociedade limitada, mediante a seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **LIARA NODARI E CIA LTDA.**, com a sede na Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

LIARA NODARI.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
ELIZIANE FIORESE	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

(art. 997, II, CC/2002) (ART. 1055, CC/2002).

3ª O objeto social será **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE ENFERMAGEM.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Fevereiro de 2.013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá a **LIARA NODARI**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.031.1.015,1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

06/12/14

Comissão de Licitação

(Handwritten signatures and initials)



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: LIARA NODARI E CIA LTDA.

quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias. Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Fevereiro de 2.013.

aa) Liara Nodari
LIARA NODARI

aa) Luiza C. Teixeira
LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

aa) Eliziane Fiorese
ELIZIANE FIORESE

Testemunhas:

Jutai Ciron de Oliveira
Jutai Ciron de Oliveira
RG - 3.043.061-1 SSP/PR
CPF/MF 097.734.449-53

Onélia Pinto Rodrigues
Onélia Pinto Rodrigues
RG - 8.327.620-7 SSP/PR
CPF/MF 296.993.399-34

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confiro com o original

06/12/13

Comissão de Licitações

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 5/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.580.075/0001-91 **Fornecedor:** LIARA NODARI E CIA LTDA **E-mail:**
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 450 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 **Telefone:** **Celular:** 4599940073
Inscrição Estadual: **Contador:** AGUINALDO RAFFAELLI **Telefone contador:** 4635631478

Representante: LIARA NODARI **RG:** 83428903
Endereço representante: RUA SANTOS DUMONT 459 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 **Telefone representante:** 35632966
E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Lote	001	Lote	001	Qtde.	Unid.	SERV	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço									
001	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM									

Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais e poderão realizar dentro do valor (sem acréscimo) plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.

PREÇO TOTAL DO LOTE: 25.200,00
TOTAL DA PROPOSTA: 25.200,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Liara Nodari
LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ: 17.580.075/0001-91

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

E
046

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014
DATA DE ABERTURA: 11/02/2014, as 08:30 horas
NOME DO PROPONENTE: LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ: 17.580.075/0001-91
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 459, CENTRO, SANTO ANT. SUD.
FONE/FAX: (45) 99940073



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

047

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001212013-14021075
Nome: LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ: 17.580.075/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/08/2013.
Válida até 26/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17580075/0001-91
Razão Social: LIARA NODARI E CIA LTDA
Endereço: R SANTOS DUMONT 459 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2014 a 25/02/2014

Certificação Número: 2014012711301157322488

Informação obtida em 28/01/2014, às 08:55:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

848

4
e
h

6049



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LIARA NODARI E CIA LTDA**
CNPJ: **17.580.075/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

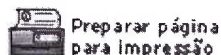
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:17:27 do dia 27/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2014.

Código de controle da certidão: **284A.0DE6.0793.CCDC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



4
E
H
C



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

6
050

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11404373-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.580.075/0001-91

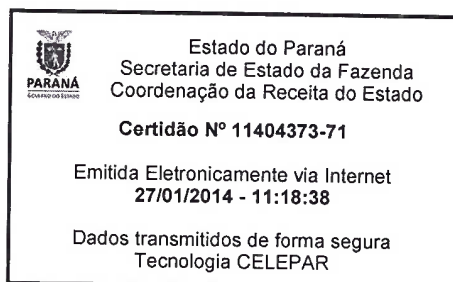
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/05/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '4' and several illegible signatures.

6
051

**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa
Nº 99 / 2014**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/02/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de Janeiro de 2014

REQUERENTE: A MESMA

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFHQJZX28S3BU**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LIARA NODARI E CIA LTDA

CONTROLE

{\$nrControle}

CNPJ/CPF

17.580.075/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 450 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de enfermagem

Sandra M. Angonese Dal Paz
Diretora do Departamento
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

Sandra M. Angonese Dal Paz
E
HS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIARA NODARI E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.580.075/0001-91
Certidão n°: 41616858/2014
Expedição: 28/01/2014, às 10:17:00
Validade: 26/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIARA NODARI E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.580.075/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4
[Assinatura]
E
[Assinatura]

053

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LIARA NODARI E CIA LTDA

CNPJ 17.580.075/0001-91, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 29 de Janeiro de 2014, 14:36:39

M. Bugazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



g

M. Bugazon
E *g*

E

054

Firma: LIARA NODARI E CIA LTDA

Est:

Folha: 1

Período: 07 de Fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

CNPJ: 17.580.075/0001-91

Livro: 00001

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00015 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00015 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

LIARA NODARI E CIA LTDA

RUA SANTOS DUMONT

SALA

Nº. 459

Bairro: CENTRO

CEP: 81.710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 17.580.075/0001-91

Insc. Est:

Insc. Mun: 27222

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Em: 07/02/2013

NIRE: 41207536981

Data Sefaz:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 07 de Fevereiro de 2013

Liara Nodari

LIARA NODARI

socio gerente

SSP

CPF: 054.210.689-70

RG: 63409460 SSP

AGUINALDO RAFFAELLI

Técnico Contabil

PR - 061460/O-2

CPF: 007.761.439-99

RG: 63394498 SSPPR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 14/004610-0
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

05/02/13

ANSELMA STRUB
 USUARIO DO SIARCO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original

06/02/14

Comissão de Licitação

4
[Handwritten signatures]

E
053

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO		[Anual]
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		37.665,05
BENS NUMERARIOS		
CAIXA	37.665,05	37.665,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE		10.000,00
IMOBILIZADO		
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	10.000,00	10.000,00
MOVEIS E UTENCILIOS	10.000,00	
TOTAL DO ATIVO		47.665,05DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****47.665,05, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0005 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/20

Liara Nodari

LIARA NODARI
sócio gerente
SSP
CPF: 064.210.889-70
RG: 83428953 SSP

Aginaldo Raffaelli

AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498 SSPPR

E
4
RS

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

PASSIVO		[Anual]
PASSIVO CIRCULANTE		920,89
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	920,89	920,89
COFINS A RECOLHER	124,50	
PIS A RECOLHER	26,98	
I.R POR ESTIMATIVA A RECOLHER	410,85	
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	358,56	
PATRIMONIO LIQUIDO		46.744,16
CAPITAL SOCIAL		15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00	
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		31.744,16
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	31.744,16	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	8.424,16	
LUCROS DISTRIBUIDOS	23.320,00	
TOTAL DO PASSIVO		47.665,05CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****47.665,05, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0005 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/20

Liara Nodari

LIARA NODARI
sócio gerente
SSP
CPF: 064.210.889-70
RG: 83428953 SSP

Aguiinaldo Raffaelli

AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498 SSPPR

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

057

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

VENDAS DE SERVICOS

38.306,76

38.306,76

PRESTACAO DE SERVIÇOS A VISTA

38.306,76

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

(1.246,75)

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(1.246,75)

PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA

(222,05)

COFINS SOBRE REC. BRUTA

(1.024,70)

Receita Liquida

37.060,01CR

Lucro Bruto

37.060,01CR

DESPESAS OPERACIONAIS

IMPOSTOS E TAXAS

(350,00)

(350,00)

IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS

(350,00)

ADMINISTRATIVAS

HONORARIOS

(2.250,00)

(3.150,20)

HONORARIOS CONTABEIS

(2.250,00)

IMPOSTOS E TAXAS

(900,20)

ISS

(900,20)

RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS

(1.815,65)

Resultado Oper.Antes Provisoes

33.559,81CR

Resultado Antes Prov.IRI

33.559,81CR

PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.

(1.815,65)

PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES

(1.815,65)

PROVISAO PARA IR.

(969,52)

PROV.P/CONT.SOCIAL

(846,13)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0005 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado. PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/20

Liara Nodari

LIARA NODARI

socio gerente

SSP

CPF: 064.210.889-70

RG: 83428953 SSP

Aguiinaldo Raffaelli

AGUINALDO RAFFAELLI

Técnico Contabil

PR - 061460/O-2

CPF: 007.761.439-99

RG: 83394498 SSPPR

4
E
[Handwritten signatures]

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

Lucro do Exercício

31.744,16CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0005 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Liara Nodari

LIARA NODARI
sócio gerente
SSP
CPF: 064.210.889-70
RG: 83428953 SSP

Aginaldo Raffaelli

AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498 SSPPR

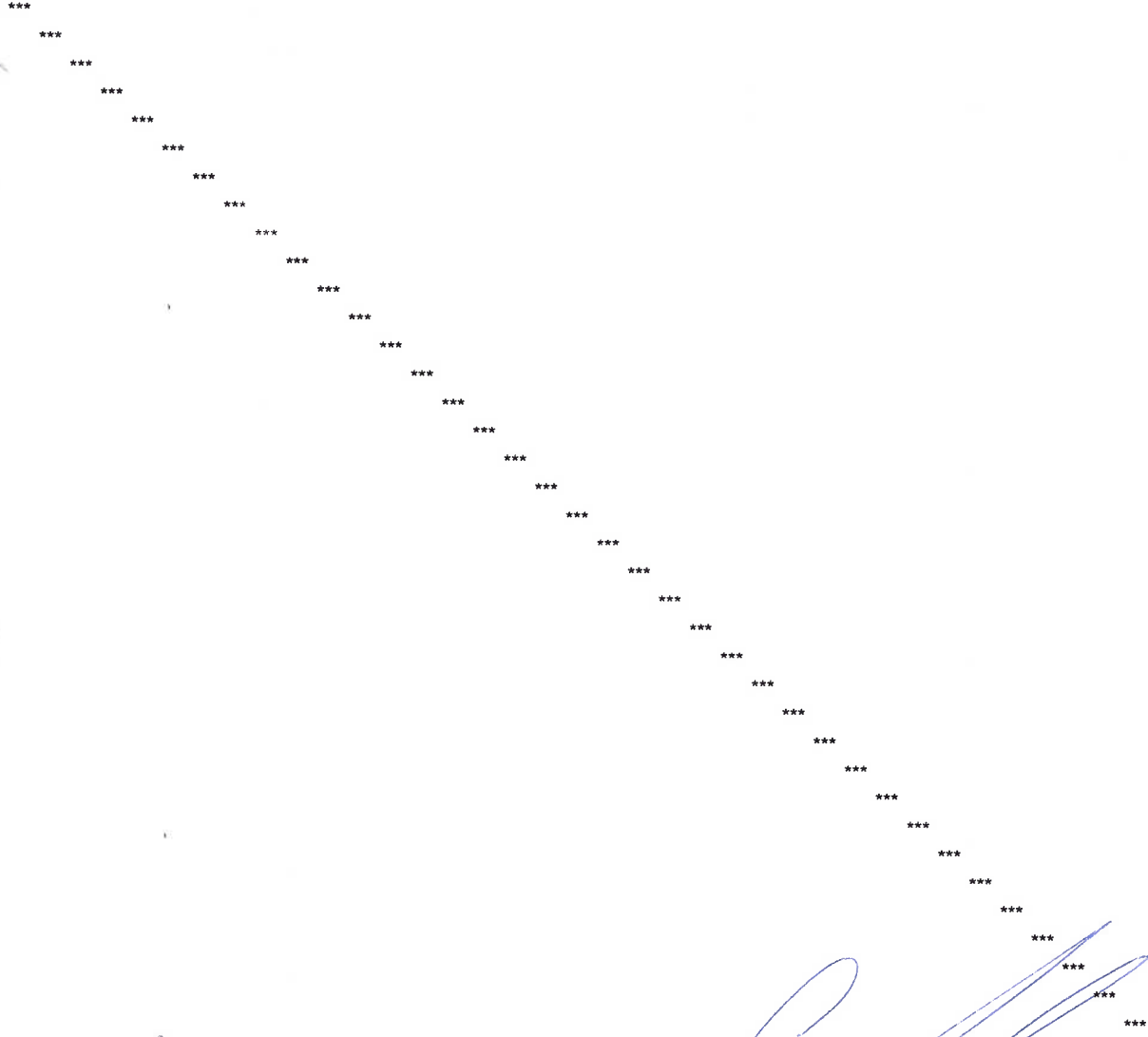
e
4
16

E
059

Encerrado em - Dezembro/2013

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	0.00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	31.744,16
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00
RESERVA LEGAL	0.00
RESERVA ESTATUTARIA	0.00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0.00
OUTRAS RESERVAS	0.00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0.00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	23.320,00
SALDO DE RESERVAS	0.00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	8.424,16



Liara Nodari

LIARA NODARI
socio gerente
SSP
CPF: 064.210.889-70
RG: 83428953 SSP

Aguiinaldo Raffaelli

AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498 SSPPR

4
E
Liara Nodari
Aguiinaldo Raffaelli

LIVRO DIÁRIO

E
080

LIVRO DIÁRIO NODARI E CIA LTDA

CNPJ: 17.580.075/0001-91

Livro: 00001

Período de Referência de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nº. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00015 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00015 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

LIVRO NODARI E CIA LTDA

RUA SANTOS DUMONT

Nr. 459

CASA

Bairro: CENTRO

CEP: 89.710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ:

17.580.075/0001-91

Insc. Est:

Insc. Mun: 27222

Registro na(o)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Data: 07/02/2013

NIRE: 41207536981

Data Sefaz:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2013

Luzia Nodari

[Handwritten Signature]

LIVRO NODARI

representante

CPF:

07.024.110.883-70

RG: 8943 SSP

AGUINALDO RAFFAELLI

Técnico Contabil

PR - 061460/O-2

CPF: 007.761.439-99

RG: 83394498 SSPPR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr
Confere com o original

06/02/14

Comissão de Licitações

[Handwritten Signature]

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do artigo 1º da Resolução COFEN 445 de 10 de outubro de 2013, que o(a) Sr.(a) **MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES** portador da Cédula de Identidade RG nº **10.003.393-3**, está devidamente inscrito no **COREN/PR** sob número **11206**, habilitando-se assim, nos termos do artigo 11 da Lei 7.498 de 25 de julho de 1986, a exercer a profissão de enfermeiro.

A validade da inscrição mencionada nessa certidão tem o prazo de um ano, a contar do requerimento, nos termos do caput do artigo 3º e seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Resolução COFEN 445 de 10 de outubro de 2013.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2014.

Diames Sousa da Silva

Enfº. Diames Sousa da Silva
Chefe da Subseção Francisco Beltrão

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compare com o original
11/02/14
[Assinatura]
Comissão de Licitação

4

[Assinatura]
e
H

ANEXO II

062

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 005/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de Fevereiro de 2.014.

Liara Nodari

LIARA NODARI

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

4
e
H

063

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 005/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 05/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de Fevereiro de 2014.

Liara Nodari

LIARA NODARI

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO

4
E

6
064

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

DECLARAÇÃO (*)

LIARA NODARI E CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 17.580.075/0001-91, sediada Rua Santos Dumont, 459, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 de Fevereiro de 2.014.

Liara Nodari
LIARA NODARI
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

4
E
H

e
065

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

DATA DE ABERTURA: 11/02/2014, as 08:30 horas

NOME DO PROPONENTE: LIARA NODARI E CIA LTDA

CNPJ: 17.580.075/0001-91

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 459, CENTRO, SANTO ANT. SUD.

FONE/FAX: (45) 99940073

A
I
E
H
-



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

066

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.

Pregão N°: 005/2014 de 27/01/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM

Aos onze dias de fevereiro de 2014 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LIARA NODARI E CIA LTDA	17.580.075/0001-91	Maiara Alves de Lima Rodrigues	Representante	064.210.889-70	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

LIARA NODARI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais e poderão realizar dentro do valor (sem acréscimo) plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.		SERV	12,00	2.100,00	25.200,00
TOTAL							25.200,00

4
16



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

067

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EWERALDO WAGNER

Equipe de Apoio

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN

Equipe de Apoio

LIARA NODARI E CIA LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relação de Participantes

Pregão 5/2014

068

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
560710-8	17.580.075/0001-91	LIARA NODARI E CIA LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2014

069

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 560710-8 LIARA NODARI E CIA LTDA							25.200,00	
Lote 001 - Lote 001							25.200,00	
001	2022 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM	SE	12,00	Habilitado		2.100,00	25.200,00	*
VALOR TOTAL :							25.200,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 5/2014

6
070

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 2022 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM				
560710-8 LIARA NODARI E CIA LTDA	17.580.075/0001-91	Habilitado		2.100,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

16



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 14
Mapa da Licitação
Pregão 5/2014

Data abertura: 11/02/2014 Data julgamento: 11/02/2014 Data homologação: CNPJ: 17.580.075/0001-91

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SER	SERV	12,00	2.100,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			25.200,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

Handwritten signature

CNPJ: 17.580.075/0001-91 - LIARA NODARIE CIA LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 5/2014

072

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM

Lote: 0001	Item: 0001	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM	Marca:	Quantidade:	12,00
Fornecedor	560710	LIARA NODARI E CIA LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2.100,00			
1		2.100,00			

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

ELIANE BRUM
Membro

EWERALDO WAGNER
Membro

ANDREIA ALINE BONAN
Membro

LIARA NODARI E CIA LTDA
LIARA NODARI

073



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014 de 27/01/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
LIARA NODARI E CIA LTDA	17.580.075/0001-91

3. Empresa(s) Vencedora(s):

LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

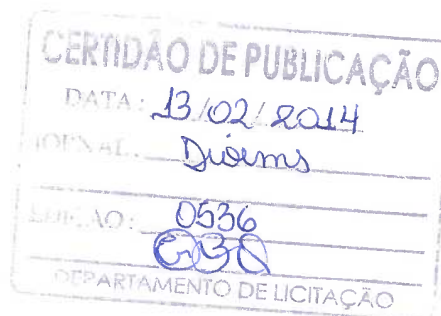
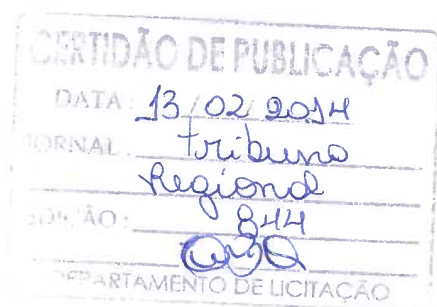
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 005/2014 de 27/01/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11/02/2014 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/02/2014.

Marilys

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0536

Página 55 / 072

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014 de 24/01/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviço para curso de costureiro industrial (inicial, médio e avançado) para atender o PAIF-Programa de Atendimento Integral as Famílias referenciadas no CRAS

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
MARIA ANDREIA DALANORA	13.530.368/0001-03

3. Empresa(s) Vencedora(s):

MARIA ANDREIA DALANORA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 004/2014 de 24/01/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10/02/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014 de 27/01/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
LIARA NODARI E CIA LTDA	17.580.075/0001-91

3. Empresa(s) Vencedora(s):

LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 005/2014 de 27/01/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11/02/2014 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014 de 27/01/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
GELSON ANTONIO BIER-ME	82.241.050/0001-25

3. Empresa(s) Vencedora(s): GELSON ANTONIO BIER-ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5 do lote 01, totalizando R\$ 82.769,20 (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 006/2014 de 27/01/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11/02/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2014 de 29/01/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PSF BAIRRO PRINCESA ISABEL-PROGRAMA SISFRONTEIRA FASE III

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
MB CATARINENSE LTDA ME	16.961.181/0001-52
ZENO BORTOLOTTI-ME	02.535.454/0001-92
GILSON GILBERTO LISE	04.255.660/0001-74
V J STEFFENON & CIA LTDA-ME	15.506.429/0001-22
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	00.802.136/0001-15

3. Empresa(s) Vencedora(s):

MB CATARINENSE LTDA ME, empresa vencedora dos itens nºs 14, 15, 25, 26, 29 do lote 01, totalizando R\$ 2.316,00 (Dois mil trezentos e dezesseis reais); TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 5, 6, 7, 8, 10, 17, 20, 27, 37 do lote 01, totalizando R\$ 11.618,00 (Onze mil seiscentos e dezito reais); V J STEFFENON & CIA LTDA-ME, empresa vencedora dos itens nºs 3, 4 do lote 01, totalizando R\$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte reais); ZENO BORTOLOTTI-ME, empresa vencedora dos itens nºs 2, 9, 13, 21, 22, 23, 28, 30, 31, 36, 39, 40 do lote 01, totalizando R\$ 5.427,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais). Os itens nºs 01, 11, 12, 16, 18, 19, 24, 32, 33, 34, 35 e 38 do lote 01 ficaram desertos.

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 007/2014 de 29/01/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12/02/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014

REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ Nº 06.125.716/0001-00

Representante: ALDOIR CESAR RIZZI

CPF nº 555.114.909-97

OBJETO: Contratação de empresa para construção de edifício em alvenaria de uma

Unidade Básica de Saúde-Projeto Padronizado Padrão 1-Ministério da Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA -PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1273642206

<http://amsop.dioems.com.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE
ENFERMAGEM

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 005/2014 de 27/01/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/02/2014
JORNAL: Tribuna
Regional
EDICÃO: 844
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/02/2014
JORNAL: Diários
EDICÃO: 0536
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

076

Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0536

Página 57 / 072

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 005/2014 de 27/01/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICIPIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 006/2014 de 27/01/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
GELSON ANTONIO BIER-ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5 do lote 01, totalizando R\$ 82.769,20 (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PSF BAIRRO PRINCESA ISABEL - PROGRAMA SISFRONTEIRA FASE III

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 007/2014 de 29/01/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
MB CATARINENSE LTDA ME, empresa vencedora dos itens nºs 14, 15, 25, 26, 29 do lote 01, totalizando R\$ 2.316,00 (Dois mil trezentos e dezesseis reais);
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 5, 6, 7, 8, 10, 17, 20, 27, 37 do lote 01, totalizando R\$ 11.618,00 (Onze mil seiscentos e dezoito reais);
V J STEFFENON & CIA LTDA - ME, empresa vencedora dos itens nºs 3, 4 do lote 01, totalizando R\$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte reais);
ZENO BORTOLOTTI-ME, empresa vencedora dos itens nºs 2, 9, 13, 21, 22, 23, 28, 30, 31, 36, 39, 40 do lote 01, totalizando R\$ 5.427,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais)
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SÃO JOÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.536, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Cria cargos públicos, altera vagas de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João decretou e, eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento efetivo, no Grupo Ocupacional Profissional, de:

Cargo	Vagas	CH	Vencimento em R\$
Médico	5	40	11.000,00
Pedagogo	2	40	1.700,00
Arquiteto	1	20	2.842,73
Biomédico	1	40	2.456,76
Treinador Esportivo	1	40	1.700,00
Analista em informática	1	40	1.695,90
Analista Administrativo	1	40	1.900,00

Art. 2º Ficam criados os cargos de provimento efetivo, no Grupo Ocupacional Administrativo, de:

Cargo	Vagas	CH	Vencimento em R\$
Agente de Endemia	1	40	937,06
Auxiliar de Laboratório	1	40	937,06
Cuidador Social	1	44	1.124,88

Art. 3º Ficam criados os cargos de provimento efetivo, no Grupo Ocupacional Serviços Gerais, de:

Cargo	Vagas	CH	Vencimento em R\$
Auxiliar de Cuidador Social	3	44	758,36
Borracheiro	1	44	1.426,38

Art. 4º Ficam alteradas as vagas dos cargos de provimento efetivo, conforme situação proposta:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
VAGAS	CH	CARGOS	VAGAS	CH	CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
01	40	Assistente Social	03	40	Assistente Social
01	40	Médico Veterinário	02	40	Médico Veterinário
01	20	Nutricionista	02	20	Nutricionista
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO					
03	40	Técnico em Enfermagem	05	40	Técnico em Enfermagem
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS					
16	44	Operador de Máquinas	17	44	Operador de Máquinas
10	44	Operário	23	44	Operário
06	44	Gari	09	44	Gari
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO					
110	20	Professor	130	20	Professor
25	40	Professor	30	40	Professor

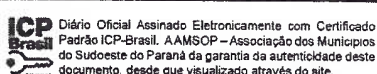
Art. 5º Fica alterado o vencimento do Cargo de Médico (20 horas) de R\$ 7.453,19 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos) para R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 6º Os Anexos I e II da Lei nº 1.028, de 11 de dezembro de 2007 passam a vigorar com a redação dada por esta Lei, constituindo-se em partes integrantes da mesma.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 12 de fevereiro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1273642206

<http://amsop.dioems.com.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 11/02/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 05/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 05/2014 de 27/01/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2014 de 27/01/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1710	08.001.10.301.10012-023	303

Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2014


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



6
078

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 028/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LIARA NODARI E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro LIARA NODARI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.075/0001-91, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM**, nos seguintes termos:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	2022	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais e poderão realizar dentro do valor (sem acrescimo) plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.		SERV	12,00	2.100,00	25.200,00	
TOTAL								25.200,00	

A profissional que irá exercer os serviços será **MAYARA ALVES DE LIMA RODRIGUES** sócia da empresa e devidamente registrada no COREN/PR sob nº11.206.

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais), (*em moeda corrente nacional*), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras. Sendo pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 2.100,00 (doze mil e cem reais) mensais.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1710	08.001.10.301.10012-023	303	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA A. C. ORTIÑA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Liara Nodari

LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ Nº 17.580.075/0001-91
LIARA NODARI
CPF Nº 064.210.889-70

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

083

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA

CNPJ Nº 17.580.075/0001-91

Representante: LIARA NODARI

CPF nº 064.210.889-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM.

VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 10/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2014


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/02/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 844
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/02/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0536
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0536

Página 56 / 072

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MARIA ANDREIA DALANORA
CNPJ Nº 13.530.368/0001-03
Representante: MARIA ANDRÉIA DALANORA
CPF nº 038.948.299-40
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para curso de costureiro industrial (inicial, médio e avançado) para atender o PAIF-Programa de Atendimento Integral as Famílias referenciadas no CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ Nº 17.580.075/0001-91
Representante: LIARA NODARI
CPF nº 064.210.889-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GELSON ANTONIO BIER-ME
CNPJ Nº 82.241.050/0001-25
Representante: GELSON ANTONIO BIER
CPF nº 788.327.059-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 82.769,20 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 10/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MB CATARINENSE LTDA ME
CNPJ Nº 16.961.181/0001-52
Representante: LEONARDO BROETTO
CPF nº 087.137.919-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PSF BAIRRO PRINCESA ISABEL-PROGRAMA SISFRONTEIRA FASE III.
VALOR TOTAL: R\$ 2.316,00 (Dois Mil, Trezentos e Dezesseis Reais)
VIGÊNCIA: 11/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
CNPJ Nº 00.802.136/0001-15
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PSF BAIRRO PRINCESA ISABEL-PROGRAMA SISFRONTEIRA FASE III.
VALOR TOTAL: R\$ 11.618,00 (Onze Mil, Seiscentos e Dezoito Reais)
VIGÊNCIA: 11/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 15.506.429/0001-22
Representante: VILMAR JOSE STEFFENON
CPF nº 004.826.139-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PSF BAIRRO PRINCESA ISABEL-PROGRAMA SISFRONTEIRA FASE III.
VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 11/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ZENO BORTOLOTTI-ME
CNPJ Nº 02.535.454/0001-92
Representante: ZENO BORTOLOTTI
CPF nº 754.290.479-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PSF BAIRRO PRINCESA ISABEL-PROGRAMA SISFRONTEIRA FASE III.
VALOR TOTAL: R\$ 5.427,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 11/02/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 096/2011 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: MARIA ANDREIA DALANORA
CNPJ sob nº 13.530.368/0001-03
MARIA ANDRÉIA DALANORA
CPF Nº 038.948.299-40
DO OBJETO DO DISTRATO
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE SOM COM MUSICA AO VIVO, LOCAÇÃO DE SOM MECÂNICO, CURSO DE ARTESANATO, CURSO DE MANICURE, CURSO BASICO DE PINTURA EM TECIDO E PALESTRAS DIVERSAS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS IGD, CREAS/PAEFI, PVII, FMASPFMCIII E CRAS, Pregão nº 58/2011.
Santo Antonio do Sudoeste - Pr, onze dias de fevereiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
Distratante
MARIA ANDREIA DALANORA
Distratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para curso de costureiro industrial (inicial, médio e avançado) para atender o PAIF-Programa de Atendimento Integral as Famílias referenciadas no CRAS
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 004/2014 de 24/01/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
MARIA ANDREIA DALANORA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/02/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1273642206

<http://amsop.dioems.com.br>